

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO Nº 01/2020

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 08/2019

1. Relatório:

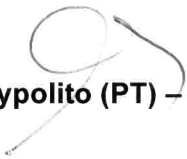
A Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero apresentou o Substitutivo nº 01/2020 ao Projeto de Lei nº 08/2019 para extinguir, gradativamente, a distribuição e a venda de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Nonoai – RS.

2. Voto:

Após análise, concluo que a matéria atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apta para ser levada à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente que relatou, diante da abstenção da Relatora, que é autora da matéria.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 11 de dezembro de 2020.


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente

De acordo:


Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor